

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

ONDE SE LÊ:

6.3. Condições de fornecimento: A licitante vencedora obrigará-se a entregar o combustível e abastecer os veículos do SAAE, conforme o item 2.6 do **ANEXO II**, em seu(s) posto(s) de abastecimento, sobretudo naquele indicado em sua proposta e/ou informado na ocasião da assinatura do contrato; por sua conta, risco e custo, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.3.1. O fornecimento do combustível será processado através de recibo de entrega "cupons" emitido em 2 (duas) vias, no qual constará as informações exigidas, conforme o item 3.1.7 do **ANEXO II**. O SAAE reterá uma das vias no ato da entrega para posterior conferência com o relatório quinzenal.

LEIA-SE:

6.3. Condições de fornecimento: A licitante vencedora obrigará-se a entregar o combustível e abastecer os veículos do SAAE, conforme o item 2.6 do **ANEXO I**, em seu(s) posto(s) de abastecimento, sobretudo naquele indicado em sua proposta e/ou informado na ocasião da assinatura do contrato; por sua conta, risco e custo, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.3.1. O fornecimento do combustível será processado através de recibo de entrega "cupons" emitido em 2 (duas) vias, no qual constará as informações exigidas, conforme o item 3.1.7 do **ANEXO I**. O SAAE reterá uma das vias no ato da entrega para posterior conferência com o relatório quinzenal.

As demais condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, virando na sua forma original.

São Carlos, 22 de maio de 2023

Marcel Rodrigo dos Santos

Pregoeiro(a)

Portaria nº 171/2023